

LEI N.º 1.385, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Canabrava e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ(MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Canabrava, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Unaí-MG.

Art.2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar, por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, a declaração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Unaí(MG), 16 de dezembro de 1991.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal